

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 1317/2018, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390-39	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2143	Manutenção da Ouvidoria	3390-14	1.000,00
		3390-30	3.500,00
		3390-36	2.000,00
		3390-39	3.500,00
02.001.14.422.0127.2083	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3390-14	3.000,00
		3390-30	2.000,00
		3390-39	2.000,00
		4490-52	3.000,00
TOTAL			20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8E1FACEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2018. Edição 1747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>